

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.146, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **SERAFINO FEDRIZZI**  
a Via Pública que se estende a partir do Cemitério até o Distrito Industrial, localizada  
na Linha São Valentim, Distrito de Tuiuty.

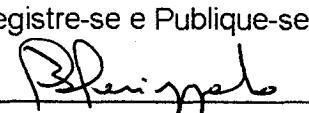
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa  
indicativa, constando o nome do **HOMENAGEADO**.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e um.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 044v  
e publicado (a)  
Em 25/10/2001  
